



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO LEI Nº 196/18

Data 23/04/18

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para realização de estágio de estudantes, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0006-99, com sede na Rua Maringá nº 1200, na cidade de Francisco Beltrão, para estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a UNIOESTE.

Art. 2º- Compete a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE:

- a) a inserção do estágio nos projetos políticos/pedagógicos;
- b) a observação das adequações estruturais e funcionais do Município para a realização dos estágios;
- c) a carga horária, durante a jornada de estágio;
- d) o docente orientador para acompanhamento e avaliação das atividades dos estágios;
- e) encaminhamento ao Município de cópia do Plano de Atividades do Estágio elaborado pelo orientador dos estágios da Unioeste e pelo supervisor do Município;
- f) fornecer ao Município todas as informações sobre os regulamentos e determinações da Unioeste em relação aos estágios.

Art. 3º- Fica como obrigação do Município:

- a) oferecer aos estagiários condições para o desenvolvimento das atividades dos estágios;
- b) acatar normas e orientações da UNIOESTE sobre as atividades dos estágios
- c) indicar os profissionais responsáveis pelas supervisões dos estagiários no campo de estágio;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

d) enviar à UNIOESTE, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com ciência dos estagiários;

e) Solicitar à UNIOESTE a dispensa dos estagiários que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não forem considerados aptos a continuar suas atividades de estágio no Município, entregando Termo de realização dos estágios;

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Convênio serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes a execução do presente Convênio

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 23 de abril de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Just. Federal*

Finanças e Orçamentos

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada

em: *24/04/18*

1ª Votação: *02/05/18* votos *6 x 0*

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: *02/05/18* votos ____ x ____

Aprovado: *02/05/18*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 196/18

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa firmar Convênio com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para realização de estágios de estudantes.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores existem inúmeros estudantes cursando o ensino de 3º grau na entidade acima citada.

A entidade abriu condições para que estes possam fazer os seus estágios, porém deverá ser firmado Convênio, situação esta buscada neste Projeto de Lei.

Como já existe pedido de estágio e para que este possa iniciar, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal